

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Deliberação nº 01/2021

Estabelece fiscalização e avaliação de novos projetos de parcelamentos de solo por este conselho.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA, no uso de suas atribuições.

DELIBERA,

Para fins de fiscalização municipal de áreas de parcelamento de solo, o município deverá fiscalizar os parcelamentos da seguinte maneira:

- I- Largura do calçamento público (deverá ter no mínimo 2m²);
- II- Relação de espécies a serem plantas no passeio público;
- III- Liberar o habite-se somente se tiver projeto ou plantio de arborização;
 - 1- Membros do COMDEMA juntamente com membros da prefeitura devem realizar visitas nos novos parcelamentos de solo.
 - 2- Deveram verificar e inspecionar a largura do calçamento público e arborização presente com espécies adequada;
 - 3- Os empreendedores deverão apresentar lista arbórea que serão utilizadas nos parcelamentos de solos, conforme a cartilha de arborização urbana municipal de Ubirajara;
 - 4- Após vistoria deverá ser feito um relatório com registro fotográfico.

Esta deliberação normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.



Ubirajara, 01 de setembro de 2021

GABRIEL TEMER FERES
PRESIDENTE DO COMDEMA